

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 83/2023

Aprova o Aditamento nº 007 ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação, modalidade presencial, da Universidade de Franca.

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de informar novas datas para realização da "Prova Mérito".

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Aditamento nº 007, de 22 de maio de 2023, ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação na modalidade presencial, referente ao ano de 2023, de 26 de setembro de 2022, da Universidade de Franca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad-referendum* ao Conselho Superior Universitário (CONSUN), revogadas as disposições em contrário.



Franca, 22 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora

ADITAMENTO Nº 007
EDITAL PROCESSO SELETIVO 2023

A Universidade de Franca, publica o presente Aditamento ao Edital do Processo Seletivo dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial – 2023, com a inclusão de novas datas para a “Prova Mérito”.

Art. 1º - Altera o item 4.1 “Prova Mérito Remota” do item 4 “Das Provas”, incluindo duas datas para realização da “Prova Mérito”.

4. Das Provas: 4.1. **Prova Mérito Remota** - As provas serão realizadas nas seguintes datas: 1º vestibular– dia **04.05.2023**, às 19h; 2º vestibular – dia **25.05.2023** às 19h; 3º vestibular – dia **13.06.2023** às 19h; 4º vestibular – dia **27.06.2023** às 19h. Caso existam outros vestibulares, serão realizados preferencialmente nos meses de junho (2023) e julho (2023). 4.1.1. A prova terá duração máxima de 2 (três) horas. 4.1.2. A Prova consiste em uma redação com valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). 4.1.3. A nota da redação terá peso 10. 4.1.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ações como CTRL+C, CTRL+V, ALT+TAB, F5 ou qualquer outra que ocasionem sair da página de prova, são desclassificadoras ou obtiver pontuação na redação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para ela ou que não fizer a redação obrigatoriamente em Língua Portuguesa. 4.1.5. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; não cumprir as instruções constantes no início da prova. 4.1.6. O prazo de tolerância para o candidato acessar a prova é de 15 (quinze) minutos, após o início da mesma. Após esse horário, o candidato não terá mais acesso. 4.1.7. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

Franca, 22 de maio de 2023.



Prof. Dra. Janice Valia de Los Santos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2023